

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO- SEDUC

EDITAL DE CONCURSOS PÚBLICOS Nº17/2012

DIVULGA O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA A PROVA DE TÍTULOS E PRESTA OUTROS ESCLARECIMENTOS.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições, divulga por este Edital o que segue.

1. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA OU DE ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS:

1.1. Os documentos comprobatórios para a Prova de Títulos deverão ser encaminhados no período de **18 a 25 de julho de 2012**.

1.2. Os envelopes contendo as cópias dos documentos para a prova de títulos poderão ser entregues diretamente no Protocolo da Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos, no endereço abaixo, das 9h às 17h, ou poderão ser encaminhados, **somente através de SEDEX**, para o seguinte endereço:

Divisão de Concursos Públicos da FDRH.

TÍTULOS - Concurso Público da SEDUC – 2011-2012.

Av. Praia de Belas, 1595.

Bairro Menino Deus.

Porto Alegre –RS – CEP 90.110-001.

2. ESCLARECIMENTOS PARA PROVA DE TÍTULOS:

2.1. Os candidatos **aprovados** nas provas objetivas deverão apresentar os documentos para a Prova de Títulos conforme o estabelecido no subitem 8.8 e respectivos subitens do Edital de Concurso Nº 01/2011 e retificações posteriores.

2.1.1 A prova de títulos tem caráter classificatório e será valorada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos equivalendo a 20% da Nota Final conforme item 8.1 e 8.4 do Edital 01/2011.

2.2. O candidato deverá preencher o **Formulário da Relação de Títulos Entregues** na forma do Anexo 9 do Edital 01/2011. **O envelope contendo as cópias autenticadas dos Títulos poderá ser entregue por outra pessoa.**

2.3. Os títulos deverão ser entregues em cópias autenticadas em cartório ou por servidor de órgão público, desde que com carimbo do órgão/instituição ou carimbo com matrícula do servidor.

2.4. A pessoa que receber os documentos da Prova de Títulos no Protocolo da FDRH é responsável somente pelo recebimento do envelope fechado, não lhe cabendo responsabilidade pela sua avaliação e conferência.

2.5. Concluído o prazo estabelecido para entrega dos títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos.

2.5.1 Por ocasião dos recursos, podem ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de documentos apresentados ou encaminhados no período determinado para a entrega dos títulos.

2.6. As comissões dos Concursos prestam os seguintes esclarecimentos quanto à forma de apresentação dos documentos:

2.6.1. Para efeitos desta etapa do Concurso, serão considerados e pontuados os títulos conforme a tabela especificada no item 8.8.5 e especificações posteriores até o subitem 8.8.23.

2.6.2. Comprovante de publicações de artigos em revistas, jornais, livros na área da educação (complementação da alínea H do subitem 8.8.5 do edital nº 01/2011).

a) No caso de **apresentação** em seminários, congressos, simpósios, ou outros: através de certificado, atestado ou declaração dos responsáveis pelo evento, devidamente assinados.

b) No caso de **livro publicado**: deverá ser encaminhada somente à cópia da folha de rosto da publicação (frente e verso), contendo o título do trabalho, o nome do órgão que o publicou, nome do(s) autor(es) e, bem como o local e a data de sua publicação.

c) No caso de **publicação de artigo**: deverá ser encaminhada cópia do mesmo, com os dados da revista ou do órgão de imprensa onde o mesmo foi publicado, com a data de publicação.

2.6.3. Comprovante de realização de cursos à distância:

Serão aceitos comprovantes de participação em cursos à distância (Internet), quando reconhecidos pelo MEC e com a carga horária mínima prevista neste Edital, devendo ser anexada a declaração do próprio candidato informando que é documento digitalizado (complementação da alínea F do subitem 8.8.5 do edital nº 01/2011).

2.6.4. Comprovante de participação em congressos, seminários, simpósios, ou outros eventos na área da educação.

Através de comprovante de conclusão (certificados, atestados ou declarações) contendo também a data de início e de término do curso, a sua carga horária e a assinatura do responsável (complementação da alínea F do subitem 8.8.5 do edital nº 01/2011).

2.6.5. Serão aceitos comprovantes de publicações em anais de congressos, revistas eletrônicas, Internet etc (complementação da alínea H do subitem 8.8.5 do edital nº 01/2011).

▬

Porto Alegre, 11 de julho de 2012.

**José Clóvis de Azevedo,
Secretário de Estado da Educação.**